



DECRETO nº 224, de 04 de outubro de 2013.

Aprova o loteamento denominado “JARDIM CALIFÓRNIA”, localizado na cidade de Pérola, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que são conferidas pelo art. 66, XXII, da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei Municipal nº 976, de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações e,

Considerando, o requerimento protocolado sob nº 1479/2013, de 25 de junho de 2013, por “ERICA FABIANA BORGES TRUZZI”, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Café Filho, 511, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 058.328.809-00, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado “JARDIM CALIFÓRNIA”, situado na cidade de Pérola, Estado do Paraná;

Considerando, que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 9.675, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola;

Considerando, que o imóvel objeto da matrícula nº 9.675, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, denominado Lotes nº 745-A, da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, com área de 15.374,00 m², no qual será implantado o referido loteamento, encontra-se situado no perímetro urbano da cidade de Pérola, instituído pela Lei Municipal nº 976/2004, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.725, de 26 de março de 2012;

Considerando, que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR sob nº A42426-9, com cópia da RRT nº 0665838, bem como os respectivos projetos exigidos por lei:

- a) Licença de Instalação emitida pelo IAP sob nº 17646, com validade para 20/09/2015;
- b) projeto de pavimentação asfáltica;
- c) projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário, liberado pela SANEPAR;
- d) projeto de galerias de águas pluviais;
- e) projeto de arborização;
- f) projeto de rede de distribuição de energia elétrica, aprovado pela COPEL;

Considerando, o termo de verificação emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, da execução de todas as obras de infra-estrutura mínimas exigida pela legislação municipal;



DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado “JARDIM CALIFÓRNIA”, constituído pelo imóvel denominado Lote Urbano nº 745-A , da Gleba Pérola, Município de Pérola, Estado do Paraná, de propriedade de “ERICA FABIANA BORGES TRUZZI”, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Café Filho, 511, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 058.328.809-00, com área de 15.374,00 m², assim distribuída:

- I – 05(cinco) quadras, divididas em 039 (trinta e nove) lotes Residenciais, que perfazem uma área total de 9.583,20 m² (nove mil, quinhentos e oitenta e três, vírgula vinte metros quadrados);
- II – Ruas com área total de 5.093,50 m² (cinco mil, noventa e três, vírgula cinquenta metros quadrados);
- III – Área Institucional Lote nº 15 da Quadra nº 01, com área total de 697,30 m² (seiscentos e noventa e sete, vírgula trinta metros quadrados);

Art. 2º A empresa loteadora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, para que providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Pérola Pr, 04 de outubro de 2013.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal